DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Excelentíssimo Senhor, **ALAIR ANTÔNIO BATISTA**, na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada por Vossa Excelência por intermédio da Portaria nº 737 de 14 de outubro de 2024, ***solicito*** prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 30 dias, nos termos do artigo 165 da Lei nº 11/2019.

A dilação do prazo inicial se faz imperiosa devido o acúmulo de serviços concentrados no setor de atuação dos membros da comissão, os quais têm de ser conciliado com o expediente das suas respectivas repartições.

Por oportuno, comunico que o prazo para conclusão dos trabalhos se encerra em 17 de novembro de 2024, já que aos 17 de outubro p.p., a Portaria de instauração deste procedimento foi publicada, conforme especificado no referido ato.

Taciba/SP, 14 de novembro de 2024.

Nestes termos

Pede e Aguarda deferimento.

VINICIUS MACORATTI
Presidente da Comissão

.....